

DECRETO Nº 29.931/2016

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 006997/2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para “TODOS OS EFEITOS LEGAIS”, em favor do funcionário do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominado, o tempo de contribuição correspondente a 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
RENE PERFETTI	1414	12/07/2016	SMOP

Empresa: Prefeitura do Município de Araucária
Período: 17/02/1986 a 31/03/1991 – Decreto de Averbação nº 08.312/91 de 08/05/91

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de julho de 2016.

JAN RUDOLF JUNIOR

Diretor Geral da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas